



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 018/2018, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a EMPRESA GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA referente a prestação de serviços gráficos.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA, CNPJ/MF n. 00.433.623/0001-58, com sede no SIG Quadra 8, n. 2268, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Senhor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, CPF/MF n. 023.463.891-53 e Carteira de Identidade n. 061.843 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o segundo termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000366-52.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O objeto deste termo consiste nas alterações do Contrato n. 018/2018-CJF, que trata de prestação de serviços gráficos, conforme a seguir:

- a)** revisão contratual para ajuste do Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado), com efeitos a partir de 1º/1/2019, bem como para alteração do percentual de **1,94%**, relativo ao Aviso Prévio Trabalhado, para **0,194%**, nos termos do ACÓRDÃO Nº 1186/2017 - TCU e na cláusula quinta, itens 5.4 e 5.4.1, do contrato, a partir de **1º/8/2019**;
- b)** repactuação por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, com efeitos a partir de **1º/8/2019**;
- c)** acréscimo de **16,36% (dezesseis inteiros e trinta e seis centésimos por cento)** sobre o valor total atualizado do contrato, em razão do aumento de 1 (um) posto de trabalho de editor eletrônico/diagramador, com efeitos a partir de **5 (cinco) dias após a solicitação do CONTRATANTE**;
- d)** prorrogação da vigência contratual, por 20 (vinte) meses, a partir de **1º/4/2020**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1** Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 9.507 de 2018, art. 12, IN MPOG n. 05/2017, art. 53 a 60, Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º, § 5º, art. 57, inciso II, Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, de número de registro no MTE DF000601/2019, cláusulas quinta, subitens 5.1 e 5.4.1, e sexta do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

**3.1** Revisão dos valores da Planilha de Custos e Formação de Preços - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas, em face das alterações do percentual do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para **1,1054%, a partir de 1º/1/2019**.

**3.2** Essa alteração gera, por conseguinte, aumento no percentual do Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado) de 2,20% para **2,21%**, constante no Módulo 4.1 da Planilha de Encargos, bem como aumento no percentual total dos encargos sociais e trabalhistas de **75,79%** para **75,80%**, com efeitos a partir de **1º/1/2019**.

**3.3** Alteração do percentual de **1,94%**, relativo ao Aviso Prévio Trabalhado, para **0,194%**, constante, constante na Planilha de Encargos, alínea E, do módulo 4.4 - Provisão para Rescisão, nos termos do ACÓRDÃO Nº 1186/2017 - TCU e na cláusula quinta, itens 5.4 e 5.4.1, com efeitos a partir de **1º/8/2019**.

**3.3.1** Essa alteração gera redução no percentual Incidência-4.1 sobre aviso prévio trabalhado, alínea E do módulo 4.4 da Planilha de Encargos, de **0,71%** para **0,08%**, e, consequentemente redução no percentual total dos encargos sociais e previdenciários de **75,80% para 73,42%**, com efeitos a partir de **1º/8/2019**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

**4.1** Repactuação, com efeitos financeiros a partir de **1º/8/2019**, sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diárias e demais componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, de número de registro no MTE **DF000601/2019**, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Distrito Federal e o Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal, conforme a seguir:

**a)** reajuste de **3,5%** (três inteiros e cinco décimos por cento) sobre os salários-base das categorias de Impressor em OFF SET, Cortador Gráfico, Bloquista/Operador de acabamento e Editor Eletrônico/Diagramador, constantes no Módulo 1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, nos termos da cláusula quarta da CCT 2019/2020;

**b)** aumento do valor do adicional de insalubridade, Módulo 1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, para **R\$249,53** (duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta e três centavos), devido ao reajuste do salário normativo, previsto na cláusula terceira da CCT 2019/2020;

c) alteração do valor unitário do auxílio-alimentação, referente ao Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços, para R\$ 18,63 (dezento reais e sessenta e três centavos), que aplicado o desconto de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), fica assim totalizado em R\$ 16,77 (dezesseis reais, setenta e sete centavos), nos termos da cláusula décima quinta, parágrafo segundo, da CCT 2019/2020.

d) alteração da dedução legal do vale-transporte, em virtude do reajuste dos salários dos profissionais, constante do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E DO ACRÉSCIMO

**5.1 Aumento de 1 (um) posto de trabalho de editor eletrônico/diagramador.**

**5.2** Essa alteração corresponde a um acréscimo de **16,36% (dezesseis inteiros e trinta e seis centésimos por cento)** sobre o valor total atualizado do contrato, bem como a um aumento do valor mensal em **R\$ 9.114,32** (nove mil, cento e quatorze reais e trinta e dois centavos, com efeitos a partir do 5 (cinco) dias após a solicitação do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**6.1** O prazo de vigência deste termo é de **20 (vinte)** meses, compreendendo o período de **1º/04/2020 a 30/11/2021**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO ADITIVO

**7.1** O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à revisão e à repactuação será o seguinte, conforme discriminado nos Anexos I a V deste instrumento:

a) **R\$ 54.646,74** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais, setenta e quatro centavos), a partir de **1º/1/2019**;

b) de **R\$ 55.705,41** (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), a partir de **1º/8/2019**; e

**7.2** O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação, a partir de **1º/4/2020**, é de **R\$ 55.705,41** (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 1.114.108,20** (um milhão, cento e catorze mil, cento e oito reais e vinte centavos), conforme Anexos I a V deste instrumento.

**7.3** O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo, com efeitos **após 5 (cinco) dias da solicitação do CONTRATANTE**, é de **R\$ 64.819,73** (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 1.296.394,60** (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme discriminado nos Anexos I a V deste instrumento.

**7.4** A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, subitens 6.19 e 6.20, correspondente ao período de **1º/8/2019 a 31/7/2020**.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903; Natureza da Despesa - ND: 3390.37.

**8.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

**9.1** A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura, a garantia contratual no valor de **R\$ 64.819,73** (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos), nos termos da Lei n. 8.666/1993, art. 56, § 1º, incisos I, II e III, c/c cláusula décima terceira do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1** Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**11.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: [sei-segraf@cjf.jus.br](mailto:sei-segraf@cjf.jus.br) e [sei-sumag@cjf.jus.br](mailto:sei-sumag@cjf.jus.br).

**12.1.1** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**Juiza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**  
Secretaria-Geral do Conselho da Justiça Federal

**JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**  
Sócio Gerente da Gráfica e Editora Ideal Ltda

/  
/  
/

Anexos I a V do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2019-CJF, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA referente a prestação de serviços gráficos.

### ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Profissional: IMPRESSOR EM OFF-SET

Quantidade de Postos de Trabalho: 02		CCT N. DF000601/2019	Data Base : 1º de agosto
--------------------------------------	--	----------------------	--------------------------

Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor inicial	Valor (I.T.A) retroativo 1º/8/2018 reajuste salário 4%	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019 (revisão FAP - 1,1054 - total encargos 79,80%)	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019 (reajuste salarial 3,5% e redução encargos)	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020
Salário-Base	R\$ 4.139,03	R\$ 4.304,59	R\$ 4.304,59	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25
Adicional de insalubridade	R\$ 231,82	R\$ 241,09	R\$ 241,09	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 4.370,85</b>	<b>R\$ 4.545,68</b>	<b>R\$ 4.545,68</b>	<b>R\$ 4.704,78</b>	<b>R\$ 4.704,78</b>	<b>R\$ 4.704,78</b>
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diárias		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	-
Dedução legal vale-transporte	R\$ (248,34)	R\$ (258,28)	R\$ (258,28)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)
<b>Total de Benefícios mensais e diárias</b>	<b>R\$ 475,62</b>	<b>R\$ 472,12</b>	<b>R\$ 472,12</b>	<b>R\$ 475,62</b>	<b>R\$ 475,62</b>	<b>R\$ 475,62</b>
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas (alteração do percentual 1,94% para 0,194%, a partir de 1º/8/2019)</b>	<b>73,42%</b>	<b>R\$ 3.312,67</b>	<b>R\$ 3.445,17</b>	<b>R\$ 3.445,63</b>	<b>R\$ 3.454,25</b>	<b>R\$ 3.454,25</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 597,40	R\$ 618,98	R\$ 619,01	R\$ 631,17	R\$ 631,17
Lucro	7,23%	R\$ 651,53	R\$ 675,06	R\$ 675,10	R\$ 688,36	R\$ 688,36
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 386,10	R\$ 400,04	R\$ 400,06	R\$ 407,92	R\$ 407,92
ISS	5,00%	R\$ 528,90	R\$ 548,00	R\$ 548,03	R\$ 558,79	R\$ 558,79
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 2.163,93</b>	<b>R\$ 2.242,08</b>	<b>R\$ 2.242,20</b>	<b>R\$ 2.286,24</b>	<b>R\$ 2.286,24</b>
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor inicial	Valor (I.T.A)	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 4.370,85	R\$ 4.545,68	R\$ 4.545,68	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 475,62	R\$ 472,12	R\$ 472,12	R\$ 475,62	R\$ 475,62	R\$ 475,62
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.312,67	R\$ 3.445,17	R\$ 3.445,63	R\$ 3.454,25	R\$ 3.454,25	R\$ 3.454,25
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 8.414,14</b>	<b>R\$ 8.717,97</b>	<b>R\$ 8.718,43</b>	<b>R\$ 8.889,65</b>	<b>R\$ 8.889,65</b>	<b>R\$ 8.889,65</b>
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 2.163,93	R\$ 2.242,08	R\$ 2.242,20	R\$ 2.286,24	R\$ 2.286,24	R\$ 2.286,24
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>	<b>R\$ 10.578,07</b>	<b>R\$ 10.960,05</b>	<b>R\$ 10.960,63</b>	<b>R\$ 11.175,89</b>	<b>R\$ 11.175,89</b>	<b>R\$ 11.175,89</b>
Quantidade de Postos	2	2	2	2	2	2
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Impressor off-set)</b>	<b>R\$ 21.156,14</b>	<b>R\$ 21.920,10</b>	<b>R\$ 21.921,26</b>	<b>R\$ 22.351,78</b>	<b>R\$ 22.351,78</b>	<b>R\$ 22.351,78</b>

### ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Profissional: CORTADOR GRÁFICO

Quantidade de Postos de Trabalho: 01

CCT N. DF000601/2019

Data Base : 1º de agosto

Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor inicial	Valor (I.T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020
Salário-base		R\$ 2.645,58	R\$ 2.751,40	R\$ 2.751,40	R\$ 2.847,70	R\$ 2.847,70
Adicional de insalubridade		R\$ 231,82	R\$ 241,09	R\$ 241,09	R\$ 249,53	R\$ 249,53
Total da Remuneração		R\$ 2.877,40	R\$ 2.992,49	R\$ 2.992,49	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diárias		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte		R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Auxílio alimentação		R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94
Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 5,00	-	-	-	-
Dedicação legal vale-transporte		R\$ (158,73)	R\$ (165,08)	R\$ (165,08)	R\$ (170,86)	R\$ (170,86)
Total de Benefícios mensais e diárias		R\$ 565,23	R\$ 565,32	R\$ 565,32	R\$ 572,08	R\$ 572,08
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes		R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
EPI		R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
Total de Insumos diversos		R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Total Encargos sociais e Trabalhistas	73,42%	R\$ 2.180,75	R\$ 2.268,01	R\$ 2.268,31	R\$ 2.273,99	R\$ 2.273,99
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 417,36	R\$ 431,74	R\$ 431,76	R\$ 440,08	R\$ 440,08
Lucro	7,23%	R\$ 455,18	R\$ 470,86	R\$ 470,88	R\$ 479,95	R\$ 479,95
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 269,75	R\$ 279,04	R\$ 279,05	R\$ 284,43	R\$ 284,43
ISS	5,00%	R\$ 369,51	R\$ 382,23	R\$ 382,25	R\$ 389,62	R\$ 389,62
Total Custos Indiretos		R\$ 1.511,80	R\$ 1.563,87	R\$ 1.563,94	R\$ 1.594,08	R\$ 1.594,08
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor inicial	Valor (I.T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$ 2.877,40	R\$ 2.992,49	R\$ 2.992,49	R\$ 3.097,23	R\$ 3.097,23
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 565,23	R\$ 565,32	R\$ 565,32	R\$ 572,08	R\$ 572,08
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.180,75	R\$ 2.268,01	R\$ 2.268,31	R\$ 2.273,99	R\$ 2.273,99
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 5.878,38	R\$ 6.080,82	R\$ 6.081,12	R\$ 6.198,30	R\$ 6.198,30
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.511,80	R\$ 1.563,87	R\$ 1.563,94	R\$ 1.594,08	R\$ 1.594,08
Valor do Posto de Trabalho		R\$ 7.390,17	R\$ 7.644,69	R\$ 7.645,06	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38
Quantidade de Postos		1	1	1	1	1
Total Mensal do Posto de Trabalho (Cortador Gráfico)		R\$ 7.390,17	R\$ 7.644,69	R\$ 7.645,06	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38

## ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Profissional: BLOQUISTA/ACABADOR GRÁFICO

Quantidade de Postos de Trabalho: 03

CCT N. DF000601/2019

Data Base : 1º de agosto

Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020
Salário-base	R\$ 1.578,79	R\$ 1.641,94	R\$ 1.641,94	R\$ 1.699,41	R\$ 1.699,41	R\$ 1.699,41
Adicional de insalubridade	R\$ 231,82	R\$ 241,09	R\$ 241,09	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.810,61</b>	<b>R\$ 1.883,03</b>	<b>R\$ 1.883,03</b>	<b>R\$ 1.948,94</b>	<b>R\$ 1.948,94</b>	<b>R\$ 1.948,94</b>
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diárias		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	-
Dedução legal vale-transporte	R\$ (15,79)	R\$ (16,42)	R\$ (16,42)	R\$ (16,99)	R\$ (16,99)	R\$ (16,99)
<b>Total de Benefícios mensais e diárias</b>	<b>R\$ 708,17</b>	<b>R\$ 713,98</b>	<b>R\$ 713,98</b>	<b>R\$ 725,95</b>	<b>R\$ 725,95</b>	<b>R\$ 725,95</b>
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas</b>	<b>73,42%</b>	<b>R\$ 1.372,25</b>	<b>R\$ 1.427,15</b>	<b>R\$ 1.427,34</b>	<b>R\$ 1.430,91</b>	<b>R\$ 1.430,91</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 294,37	R\$ 303,82	R\$ 303,83	R\$ 309,62	R\$ 309,62
Lucro	7,23%	R\$ 321,04	R\$ 331,35	R\$ 331,36	R\$ 337,67	R\$ 337,67
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 190,25	R\$ 196,36	R\$ 196,37	R\$ 200,10	R\$ 200,10
ISS	5,00%	R\$ 260,62	R\$ 268,98	R\$ 269,00	R\$ 274,12	R\$ 274,12
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 1.066,27</b>	<b>R\$ 1.100,51</b>	<b>R\$ 1.100,56</b>	<b>R\$ 1.121,51</b>	<b>R\$ 1.121,51</b>
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 1.810,61	R\$ 1.883,03	R\$ 1.883,03	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94	R\$ 1.948,94
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 708,17	R\$ 713,98	R\$ 713,98	R\$ 725,95	R\$ 725,95	R\$ 725,95
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.372,25	R\$ 1.427,15	R\$ 1.427,34	R\$ 1.430,91	R\$ 1.430,91	R\$ 1.430,91
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 4.146,03</b>	<b>R\$ 4.279,16</b>	<b>R\$ 4.279,35</b>	<b>R\$ 4.360,80</b>	<b>R\$ 4.360,80</b>	<b>R\$ 4.360,80</b>
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.066,27	R\$ 1.100,51	R\$ 1.100,56	R\$ 1.121,51	R\$ 1.121,51	R\$ 1.121,51
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>	<b>R\$ 5.212,31</b>	<b>R\$ 5.379,67</b>	<b>R\$ 5.379,91</b>	<b>R\$ 5.482,31</b>	<b>R\$ 5.482,31</b>	<b>R\$ 5.482,31</b>
Quantidade de Postos	3	3	3	3	3	3
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Bloquista/Acabador Gráfico)</b>	<b>R\$ 15.636,92</b>	<b>R\$ 16.139,01</b>	<b>R\$ 16.139,73</b>	<b>R\$ 16.446,93</b>	<b>R\$ 16.446,93</b>	<b>R\$ 16.446,93</b>

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF****PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Profissional: EDITOR ELETRÔNICO/DIAGRAMADOR**

Quantidade de Postos de Trabalho: 01

CCT N. DF000601/2019

Data Base : 1º de agosto

Local de Prestação dos Serviços: SCES, Trechão 3, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF

**Acréscimo de 1 (um) posto**

		Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (II T.A) a partir de cinco dias após solicitação do contratante
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>							
Salário-base	R\$ 3.469,19	R\$ 3.607,96	R\$ 3.607,96	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 3.469,19</b>	<b>R\$ 3.607,96</b>	<b>R\$ 3.607,96</b>	<b>R\$ 3.734,24</b>	<b>R\$ 3.734,24</b>	<b>R\$ 3.734,24</b>	<b>R\$ 3.734,24</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diárias</b>		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	-	-
Dedução legal vale-transporte	R\$ (208,15)	R\$ (216,48)	R\$ (216,48)	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)
<b>Total de Benefícios mensais e diárias</b>	<b>R\$ 515,81</b>	<b>R\$ 513,92</b>	<b>R\$ 513,92</b>	<b>R\$ 518,89</b>	<b>R\$ 518,89</b>	<b>R\$ 518,89</b>	<b>R\$ 518,89</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>
<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas</b>	<b>73,42%</b>	<b>R\$ 2.629,18</b>	<b>R\$ 2.734,47</b>	<b>R\$ 2.734,83</b>	<b>R\$ 2.741,68</b>	<b>R\$ 2.741,68</b>	<b>R\$ 2.741,68</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 487,71	R\$ 504,91	R\$ 504,93	R\$ 514,74	R\$ 514,74	R\$ 514,74
Lucro	7,23%	R\$ 531,90	R\$ 550,66	R\$ 550,68	R\$ 561,38	R\$ 561,38	R\$ 561,38
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 315,28	R\$ 326,32	R\$ 326,34	R\$ 332,67	R\$ 332,67	R\$ 332,67
ISS	5,00%	R\$ 431,79	R\$ 447,01	R\$ 447,03	R\$ 455,72	R\$ 455,72	R\$ 455,72
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 1.766,69</b>	<b>R\$ 1.828,90</b>	<b>R\$ 1.828,98</b>	<b>R\$ 1.864,51</b>	<b>R\$ 1.864,51</b>	<b>R\$ 1.864,51</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (II T.A) a partir de cinco dias após solicitação do contratante
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 3.469,19	R\$ 3.607,96	R\$ 3.607,96	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 515,81	R\$ 513,92	R\$ 513,92	R\$ 518,89	R\$ 518,89	R\$ 518,89	R\$ 518,89
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.629,18	R\$ 2.734,47	R\$ 2.734,83	R\$ 2.741,68	R\$ 2.741,68	R\$ 2.741,68	R\$ 2.741,68
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 6.869,18</b>	<b>R\$ 7.111,35</b>	<b>R\$ 7.111,71</b>	<b>R\$ 7.249,81</b>	<b>R\$ 7.249,81</b>	<b>R\$ 7.249,81</b>	<b>R\$ 7.249,81</b>
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.766,69	R\$ 1.828,90	R\$ 1.828,98	R\$ 1.864,51	R\$ 1.864,51	R\$ 1.864,51	R\$ 1.864,51
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>	<b>R\$ 8.635,87</b>	<b>R\$ 8.940,25</b>	<b>R\$ 8.940,69</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>
Quantidade de Postos	1	1	1	1	1	1	2
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Editor Eletrônico/Diagramador)</b>	<b>R\$ 8.635,87</b>	<b>R\$ 8.940,25</b>	<b>R\$ 8.940,69</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>	<b>R\$ 18.228,64</b>

## TABELA DE ENCARGOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (a partir de 1º/1/2019) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,21	Ajustado conforme RAT SEFIPI anexada
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		<b>36,01</b>	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	<b>Subtotal</b>	<b>12,12</b>	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		<b>16,48</b>	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		<b>0,04</b>	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		<b>7,47</b>	
4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	<b>Subtotal</b>	<b>11,62</b>	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,18	
		<b>15,80</b>	
Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,01	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	7,47	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		<b>75,80</b>	
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,10	
B	Lucro	7,23	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	<b>8,65</b>	

## TABELA DE ENCARGOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (a partir de 1º/8/2019) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA			
4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,21	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		36,01	
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	Subtotal	12,12	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,194	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF. redução para 0,194% a partir de um ano de vigência do contrato.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,08	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		5,09	
4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII. CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	Subtotal	11,62	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,18	
		15,80	
Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,01	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	5,09	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		73,42	
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,10	
B	Lucro	7,23	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	8,65	

## ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

**VALE TRANSPORTE (a partir de 1º/1/2019)**

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale- Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.304,59	22	R\$ 374,00	R\$ 258,28	R\$ 115,72
Cortador Gráfico	R\$ 2.751,40	22	R\$ 374,00	R\$ 165,08	R\$ 208,92
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.641,94	22	R\$ 374,00	R\$ 16,42	R\$ 357,58
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.607,96	22	R\$ 374,00	R\$ 216,48	R\$ 157,52

**Quadro 02 - Tarifas vale-transporte**

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária- CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00

**VALE TRANSPORTE (II T.A, a partir de 1º/8/2019)**

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale- Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 374,00	R\$ 267,32	R\$ 106,68
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 374,00	R\$ 170,86	R\$ 203,14
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 374,00	R\$ 16,99	R\$ 357,01
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 374,00	R\$ 224,05	R\$ 149,95

**Quadro 02 - Tarifas vale-transporte**

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária- CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00

**VALE TRANSPORTE (II T.A, a partir de 1º/4/2020)**

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale- Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 374,00	R\$ 267,32	R\$ 106,68
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 374,00	R\$ 170,86	R\$ 203,14
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 374,00	R\$ 16,99	R\$ 357,01
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 374,00	R\$ 224,05	R\$ 149,95

**Quadro 02 - Tarifas vale-transporte**

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária- CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 17,00

**ANEXO III AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF****UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS****CATEGORIA PROFISSIONAL: IMPRESSOR, CORTADOR E BLOQUISTA**

Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça- Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	6	4	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Camisa - 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo.	6	8	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	6	4	36	R\$ 338,00	R\$ 12.168,00
Meias – 100% algodão	6	8	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 21.960,00</b>

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL: EDITOR ELETRÔNICO/ DIAGRAMADOR (a partir de 1º/8/2019)</b>					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça social - com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	1	8	16	R\$ 93,00	R\$ 1.488,00
Camisa social em tecido, gola com entretela, 100% algodão.	1	4	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderapante.	1	4	6	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
Meia social	1	8	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
Paletó - em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	1	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Gravata: em tecido 100% poliéster.	1	4	8	R\$ 34,75	R\$ 278,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 5.754,00</b>

**ANEXO IV AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018 - CJF****EQUIPAMENTOS DE EPI A SEREM FORNECIDOS**

Especificação/Discriminação	Qty Funcionário	Qty Edital	Qty (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Respirador Contra Vapores Orgânicos e Químicos	6	1	20	R\$ 106,90	R\$ 2.138,00
Filtro Não Previsto no Edital	6		40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Máscara Descartável Contra Poeira	6	2	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
Protetor Auricular Tipo Plug	6	2	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
Óculos de Segurança	6	2	20	R\$ 8,58	R\$ 171,60
Protetor Auditivo Circum Auricular Tipo Concha	2	1	8	R\$ 66,90	R\$ 535,20
Luvas Látex Nitrílico, Resistente a Prod. Químicos	6	7	56	R\$ 10,49	R\$ 587,44
Creme Silicone para Mão Conforme (Impressor)	2		20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 8.640,04</b>

**ANEXO V AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018 - CJF****RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
(a partir de 1º/1/2019)**

Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.304,59	R\$ 241,09	R\$ 4.545,68	R\$ 10.960,63	R\$ 21.921,26
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.751,40	R\$ 241,09	R\$ 2.992,49	R\$ 7.645,06	R\$ 7.645,06
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.641,94	R\$ 241,09	R\$ 1.883,03	R\$ 5.379,91	R\$ 16.139,73
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.607,96	R\$ -	R\$ 3.607,96	R\$ 8.940,69	R\$ 8.940,69
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 54.646,74</b>

**RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
(a partir de 1º/8/2019 repactuação e redução do aviso prévio trabalhado 0,194%)**

Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.175,89	R\$ 22.351,78
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.482,31	R\$ 16.446,93
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.114,32	R\$ 9.114,32
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 55.705,41</b>

**RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**(a partir de 1<sup>º</sup>/4/2020 - prorrogação)**

Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.175,89	R\$ 22.351,78
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.482,31	R\$ 16.446,93
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.114,32	R\$ 9.114,32
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 55.705,41</b>

**RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**(após cinco dias da solicitação do CONTRATANTE - acréscimo de um posto)**

Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.175,89	R\$ 22.351,78
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.792,38	R\$ 7.792,38
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.482,31	R\$ 16.446,93
4	Editor/Diagramador	2	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.114,32	R\$ 18.228,64
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 64.819,73</b>
<b>Total (20 meses)</b>							<b>1.296.394,60</b>



Autenticado eletronicamente por **João Ferreira dos Santos, Usuário Externo**, em 19/03/2020, às 11:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 20/03/2020, às 15:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0109077** e o código CRC **08119883**.